



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.605,60 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

---Preâmbulo Legal---

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo Ação: Atividade – Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.3.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 0500 Recursos Livres

Total da suplementação – R\$ 1805,60 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo Ação: Atividade – Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 0500 Recursos Livres

Total da suplementação – R\$ 1800,00 (hum mil oitocentos reais).

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

Órgão: 01 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade: 001 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Tipo Ação: Atividade – **Ação: 1102 - Funcional: 0001.0031.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Elemento: 449052 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Fonte de recurso: **500 Recursos Livres**

Total da redução – **R\$ 3.605,60 (Três mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ver. Cristiane Boesing
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz
1º Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.605,60 (Três mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo que R\$ 1.805,60 é destinado ao pagamento de despesas relativas a contribuição patronal do Plano de Assistência Médica, que por razões administrativas deixaram de ser liquidadas dentro dos exercícios correspondentes. E o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) é destinado ao pagamento de despesas relativas a rescisão trabalhista.

A solicitação deste crédito adicional especial é necessária para regularizar a situação orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, garantindo o pagamento de compromissos assumidos e ainda não quitados e ainda possíveis rescisões trabalhistas.

É importante ressaltar que a abertura deste crédito adicional não implica em aumento de despesas, mas sim em uma reorganização orçamentária que visa atender uma obrigação já existente. A medida proposta é de caráter excepcional e justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados ao Legislativo e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Portanto, considerando a importância da regularização dessas pendências financeiras e a necessidade de assegurar o cumprimento dos contratos firmados, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na compreensão e no apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Pelo exposto, pedimos a aprovação deste projeto.

Ver. Cristiane Boesing
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz
1º Secretário da Mesa Diretora